

## **AVISO #1 ARTES PERFORMATIVAS – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DAS COMUNIDADES**

### **PROJETO PILOTO**

#### **1. PREÂMBULO**

A Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF) pretende ensaiar uma abordagem inovadora com o objetivo de veicular mensagens-chave sobre comportamentos de risco a alterar face aos incêndios rurais, promovendo a mudança de atitudes através da sensibilização das populações sobre a valorização da floresta e da conservação da natureza e as boas práticas na utilização do fogo para a gestão da vegetação e do território.

Neste contexto, pretende-se, em 2020, realizar, sob a forma de projeto piloto, para prova de conceito, um conjunto de iniciativas que atendendo a objetivos culturais e pedagógicos específicos e a mensagens-chave concretas, decorrerão em territórios previamente definidos pela AGIF a nível nacional.

Para promover o desenvolvimento desta ação a AGIF estabeleceu um Protocolo de Colaboração com a Direção Regional de Cultura do Algarve, no âmbito do qual cabe a esta a gestão de dois Avisos distintos, a saber:

**AVISO #1 ARTES PERFORMATIVAS – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DAS COMUNIDADES**

**AVISO #2 ARTES PERFORMATIVAS – CRIAÇÃO DE ESPETÁCULO AO AR LIVRE**

As entidades interessadas só poderão apresentar proposta a um dos avisos.

O presente documento estabelece as normas de candidatura ao **AVISO #1 ARTES PERFORMATIVAS – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DAS COMUNIDADES**.

## 2. OBJETIVOS DO AVISO

1. O presente **AVISO #1 ARTES PERFORMATIVAS – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DAS COMUNIDADES** visa conceder apoios financeiros para a criação (conceção, execução e apresentação) de projetos artísticos que integrem ações de capacitação/ativação de mensagens nas comunidades envolvidas nesta ação piloto, através da ativação de comunicação, veiculando mensagens-chave dirigidas a segmentos populacionais específicos (população idosa, população com níveis de literacia mais baixos, trabalhadores do setor agrícola e florestal, entre outros).
2. Para os devidos efeitos são definidos um conjunto de temas-chave a que a proposta de criação artística deve dar resposta e os locais onde decorrerão as sessões de capacitação nas diversas Regiões.
3. O financiamento previsto no âmbito desta ação cobre todos os custos diretos e indiretos inerentes à conceção, execução e apresentação da ação de capacitação a realizar na localidade definida no presente aviso.

## 3. TEMÁTICAS CENTRAIS

1. Trata-se de um projeto piloto, com uma única sessão na seguinte localidade previamente definida pela AGIF:

Freguesia de São Brás de Alportel, Concelho de São Brás de Alportel
2. Atendendo às motivações inerentes aos incêndios registados nesta localidade, as sessões a propor deverão incidir sobre as seguintes temáticas:
  - evitar o uso do fogo em churrascos e uso do fogo em áreas rurais, estimulando a sensibilização do uso correto do fogo, sempre nos locais autorizados;
  - deverá atender-se ao facto de existirem nesta Região comunidades multiculturais que terão que ser envolvidas na ação (sobretudo, população ativa no sector operário e agrícola) e, bem assim, população idosa e turistas, cujos comportamentos também devem ser alterados;

- As mensagens do PT Chama vocacionadas para a agricultura e trabalhos no campo deverão ser adaptados às memórias e narrativas das comunidades, sobretudo, mais idosas (incitar à partilha de narrativas).
- Pretende-se estimular uma mensagem que se apresente como espelho da vida das pessoas, que modele e sensibilize de forma adequada aos públicos-alvo e às suas características sociais e culturais.

#### 4. ÁREAS ARTÍSTICAS

1. As ações de capacitação/ativação de mensagens devem inscrever-se no âmbito das artes performativas (circo contemporâneo e artes de rua, dança, música e teatro), podendo, de forma complementar, incluir as artes visuais.

#### 5. ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

1. Podem candidatar-se pessoas coletivas de direito privado com sede num dos municípios que integram a NUT II Algarve e que exerçam, a título predominante e permanente, atividades profissionais de natureza não lucrativa, nas áreas artísticas previstas no número 4.
2. As entidades que apresentarem candidatura ao presente aviso não podem apresentar qualquer projeto e/ou integrar consórcio que apresente candidatura ao **AVISO #2 ARTES PERFORMATIVAS – CRIAÇÃO DE ESPETÁCULO AO AR LIVRE**.
3. Não são elegíveis para apoio as fundações privadas ou as fundações públicas de direito privado, bem como as associações exclusivamente constituídas por entidades públicas e as empresas do setor público empresarial.

#### 6. MONTANTE FINANCEIRO DISPONÍVEL

1. Para o desenvolvimento da ação de capacitação/ativação de mensagens serão disponibilizados até 4.800€ (quatro mil e oitocentos euros), valor que cobre todos os custos diretos e indiretos com a conceção, execução, produção e a apresentação da ação de capacitação/ativação de mensagens na localidade indicada no presente aviso.

Direção Regional de Cultura do Algarve

Rua Professor António Pinheiro e Rosa, n.º 1, 8005-546 FARO

TEL 289 896 070 FAX 289 896 071 EMAIL geral@culturalg.gov.pt www.culturalg.gov.pt

2. O valor em causa será pago nos moldes seguintes:  
30% aquando da assinatura do contrato;  
70% aquando da realização da ação de capacitação/ativação de mensagens;

## 7. PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. As candidaturas estão abertas entre **23 de junho e 14 de julho de 2020**, sendo os resultados divulgados no dia 21 de julho.
2. A ação de capacitação/ativação de mensagens será apresentada entre 22 e 30 de agosto, em data a acordar com as entidades locais.

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO DA CANDIDATURA

1. Os projetos serão avaliados atendendo a um conjunto de critérios e subcritérios de avaliação de mérito.
2. O referencial de análise para determinação do Mérito da Candidatura é obtido a partir da soma da pontuação total dos critérios.
3. A proposta vencedora será aquela que reúna a mais elevada pontuação, sendo que essa proposta deverá obrigatoriamente reunir um total de pontos igual ou superior a 65.

### CRITÉRIO 1 | QUALIDADE E ORIGINALIDADE DA PROPOSTA

#### CRITÉRIO 1 | Qualidade e originalidade da proposta

	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO
1. Qualidade da mensagem criada e utilização de diferentes expressões artísticas	1	5	10
2. A proposta demonstra adequação entre o tema/mensagens e a atividade artística proposta	1	7,5	15
3. A proposta desenvolve conteúdos pensados para a acessibilidade dos públicos-alvo	1	7,5	15

## CRITÉRIO 2 | IMPACTO DA MENSAGEM A VEICULAR

### CRITÉRIO 2 | Impacto da mensagem a veicular

	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO
1. A proposta integra de forma clara e objetiva as temáticas-chave do aviso	1	10	20
2. A proposta estimula a qualificação e capacitação das comunidades-alvo nas temáticas-chave do projeto	1	10	20
3. A proposta articula parceiros locais relevantes (direta e indiretamente) para os temas do projeto	1	5	10

## CRITÉRIO 3 | ADOÇÃO DE METODOLOGIAS PARTICIPATIVAS DAS COMUNIDADES

### CRITÉRIO 3 | Adoção de metodologias participativas das comunidades

	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO
1. A proposta integra de forma clara e objetiva metodologias participativas que envolvem as comunidades recetoras (público-alvo)	1	5	10

## 9. ATRIBUIÇÃO DO FINANCIAMENTO

O júri reserva-se o direito de não atribuir o financiamento previsto no presente Aviso, se nenhuma das candidaturas atingir o valor mínimo de 65 (sessenta e cinco) pontos, inclusive.

## 10. CANDIDATURA E DOCUMENTOS/ANEXOS PARA INSTRUÇÃO DO PROJETO

As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas por via eletrónica até às 18h00 do dia 14 de julho, mediante o preenchimento e submissão *online* do formulário de candidatura e respetivos documentos anexos, através do website da Direção Regional de Cultura do Algarve – [www.cultalg.pt](http://www.cultalg.pt)

São documentos obrigatórios:

1. MEMÓRIA DESCRITIVA DO PROJETO a candidatar, que deverá incluir, entre outros, os seguintes parâmetros:

- Apresentação das ação de capacitação/ativação de mensagens, com descrição dos objetivos, da data de apresentação prevista, públicos-alvo considerados, bem como dos resultados esperados;
- Justificação da adequação da proposta artística aos objetivos do Aviso #1;
- Descrição detalhada do Orçamento por componentes de investimento e justificação da razoabilidade económica do projeto;
- Autoavaliação atendendo aos critérios de mérito;
- Declaração de compromisso relativa à apresentação do espetáculos previsto, na localidade indicada, entre as datas indicadas no presente aviso.

2. Documento comprovativo da constituição legal da entidade envolvida (pessoas coletivas de direito privado com sede num dos municípios que integram a NUT II Algarve e que exerçam, a título predominante e permanente, atividades profissionais nas áreas artísticas previstas no número 4).

3. Comprovativo do local da sede da entidade envolvida.

4. IBAN autenticado pela instituição bancária da conta da entidade para onde deva ser realizada a transferência bancária.

5. Declaração de ausência de dívidas perante a Autoridade Tributária e o Instituto da Segurança Social.

## **11. JÚRI**

O júri de avaliação das propostas será constituído por:

- 1 membro designado pela Direção Regional de Cultura do Algarve

- 1 membro designado pela AGIF

- 1 membro designado por Instituição do Ensino Superior da Região

Direção Regional de Cultura do Algarve

Rua Professor António Pinheiro e Rosa, n.º 1, 8005-546 FARO

TEL 289 896 070 FAX 289 896 071 EMAIL geral@culturalg.gov.pt www.culturalg.gov.pt

## **12. INTERPRETAÇÃO E CASOS OMISSOS**

Todas as lacunas e dúvidas interpretativas suscitadas pela aplicação das presentes Normas são resolvidas de harmonia com o espírito das mesmas, mediante decisão da Diretora Regional de Cultura do Algarve.

Faro, 22 de junho de 2020

A Diretora Regional de Cultura do Algarve

Adriana Freire Nogueira